



PROJETO DE LEI Nº 07, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA 10, ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 928, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, EM RELAÇÃO AOS PADRÕES ALFABÉTICOS E REFERÊNCIAS NUMÉRICAS DOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR DO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN,**  
no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

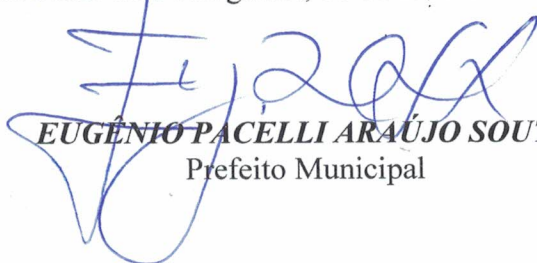
**Art. 1º** - Fica alterada a Tabela 10, Anexo II, da Lei Municipal nº 928, de 16 de dezembro de 2016, referente aos padrões alfabéticos e referências numéricas dos cargos comissionados de Diretor Administrativo Escolar, Diretor Pedagógico Escolar, Vice-diretor Administrativo Escolar, Vice-diretor Pedagógico Escolar, Coordenador de Tecnologia da Informação, Coordenador de Educação, Coordenador de Educação Física, Coordenador de Projetos Educacionais e Coordenador da Merenda Escolar, conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - Os cargos comissionados de Diretor Administrativo Escolar e Diretor Pedagógico Escolar passam a corresponder ao CC-2.

**Art. 3º** - Os cargos comissionados de Vice-diretor Administrativo Escolar, Vice-diretor Pedagógico Escolar, Coordenador de Tecnologia da Informação, Coordenador de Educação, Coordenador de Educação Física, Coordenador de Projetos Educacionais e Coordenador da Merenda Escolar passam a corresponder ao CC-3.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 16 de fevereiro de 2022.

  
**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**

CNPJ/MF Nº 08.079.774/0001-61

www.saopaulodopotengi.rn.gov.br | pmsppotengi@gmail.com | (84) 3251-2695

**Gabinete Civil do Prefeito | GAC**

### **ANEXO ÚNICO**

Alterações na Tabela 10, Anexo II, da Lei Municipal nº 928, de 16 de dezembro de 2016 – Secretaria Municipal de Educação.

<b>CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO OU SUBSÍDIO (R\$)</b>	<b>REPRESENTAÇÃO (R\$)</b>	<b>REMUNERAÇÃO TOTAL (R\$)</b>	<b>REMUNERAÇÃO ANUAL</b>
Coordenador de Tecnologia da Informação	01	CC-3	1.500,00	-	1.500,00	19.500,00
Coordenador de Educação	01	CC-3	1.500,00	-	1.500,00	19.500,00
Coordenador de Educação Física	01	CC-3	1.500,00	-	1.500,00	19.500,00
Coordenador de Projetos Educacionais	01	CC-3	1.500,00	-	1.500,00	19.500,00
Coordenador da Merenda Escolar	01	CC-3	1.500,00	-	1.500,00	19.500,00
Diretor Administrativo Escolar	08	CC-2	2.000,00	-	16.000,00	208.000,00
Diretor Pedagógico Escolar	08	CC-2	2.000,00	-	16.000,00	208.000,00
Vice-diretor Administrativo Escolar	08	CC-3	1.500,00	-	12.000,00	156.000,00
Vice-diretor Pedagógico Escolar	08	CC-3	1.500,00	-	12.000,00	156.000,00

São Paulo do Potengi/RN, 16 de fevereiro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

CNPJ/MF Nº 08.079.774/0001-61

www.saopaulodopotengi.rn.gov.br | pmsppotengi@gmail.com | (84) 3251-2695

Gabinete Civil do Prefeito | GAC

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 003/2022.**

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Excelentíssimos Srs. Vereadores.

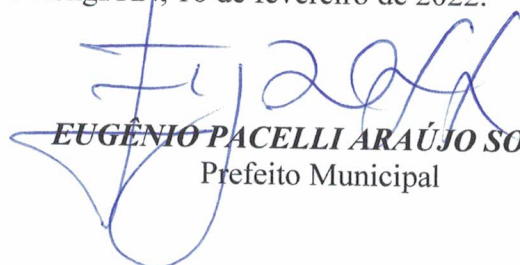
Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa Egrégia Câmara de Vereadores a presente mensagem com o fito de propor e justificar o Projeto de Lei que “*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA 10, ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 928, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, EM RELAÇÃO AOS PADRÕES ALFABÉTICOS E REFERÊNCIAS NUMÉRICAS DOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR DO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO DO POTENGI*”.

A presente proposta legislativa tem o objetivo de aperfeiçoar a Lei Municipal nº 928, de 16 de dezembro de 2016, que trata da estruturação organizacional dos cargos comissionados do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi.


Busca-se alterar a Tabela 10, Anexo II, da Lei Municipal nº 928, de 16 de dezembro de 2016, em relação aos cargos comissionados de Diretor, Vice-diretor e Coordenador do âmbito da Secretaria de Educação, para readequar a realidade e necessidade organizacional administrativa da referida secretaria.

Diante do exposto, **SOLICITO** a apreciação e inclusão do Projeto de Lei, em **regime de urgência**, requerendo, assim, a dispensa das formalidades quanto à submissão perante as respectivas comissões.

Sem mais para o momento, enviamos votos de estima e consideração.  
São Paulo do Potengi/RN, 16 de fevereiro de 2022.

  
**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

Getulio Barbosa Antunes  
CPF:175.761.214-91  
Presidente

Recebido em,  
16/02/2022  


Getulio Barbosa Antunes  
CPF:175.761.214-91  
Presidente